

ANEXO IV AO DECRETO Nº2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS

Nº 007/2025

PROCESSO : 00000.0.014338/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR

Diretoria de Assistência Técnica

Responsável: Guilherme Vaz Bruns, Matrícula Funcional: 25557-1

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos e equipamentos para a instalação de unidade demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

2.1 NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, comuns são toda aquisição remunerada de bens e serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, para fornecimento de forma única ou parcelada.

2.1.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual, o pedido será feito mediante emissão de nota de empenho/anexo de nota de empenho, pois trata de entrega imediata.

2.1.3. Prorrogação do Contrato: Por não ocorrer a formalização de contrato, não haverá previsão de prorrogação contratual.

2.1.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21): Por não ocorrer a formalização de contrato, não haverá previsão de reajuste.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QT D.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS					
1	Trado tipo sonda inox para coleta de amostras de solo, comprimento total de 60 cm.	Un	1	800,00	800,00
2	Pulverizador manual com o tanque de 20 litros, tipo carriola	Un	1	5.730,00	5.730,00
3	Roçadeira a gasolina, motor 2 tempos - 2,3 HP.	Un.	2	4.100,00	8.200,00
4	Bomba periférica elétrica de ½ cv	Un.	1	500,00	500,00
5	Timer temporizador programável para bomba de nebulização em estufa	Un.	1	390,00	390,00

INSUMOS					
6	Semente de Pepino Híbrido Japonês Nagato - Cartela com 50 sementes	Env.	1	248,00	248,00
7	Semente de Pepino Híbrido Merenda - Cartela com 20 sementes	Env.	3	228,00	684,00
8	Semente de Pepino Gael F1 – Cartela com 25 sementes	Env.	3	111,00	333,00
9	Semente de tomate híbrido “tipo saladete” Fillipo – Cartela 100 sementes	Env.	1	120,00	120,00
10	Semente de tomate “tipo grape” Emiliano - Cartela com 50 sementes	Env.	1	120,00	120,00
11	Semente de tomate “tipo grape” Frederico - Cartela com 50 sementes	Env.	1	120,00	120,00
12	Semente peletizada de Alface Maurrem, lata com 25.000 peletes, pureza e germinação igual ou superior a 90%	LT	1	1.300,00	1.300,00
13	Semente peletizada de Alface Veneranda, lata com 25.000 peletes, pureza e germinação igual ou superior a 90%.	LT	1	1.070,00	1.070,00
14	Semente peletizada de Alface Vera, lata com 25.000 peletes, pureza e germinação igual ou superior a 90%.	LT	1	630,00	630,00
15	Semente peletizada de Alface Lucy Brown, lata com 25.000 peletes, pureza e germinação igual ou superior a 90%.	LT	1	500,00	500,00
16	Sementes de milho viptera (60.000 sementes)	pct	6	292,00	1.752,00
17	Fertilizante Osmocote NPK 14-14-14 – balde de 3kg	BALDE	5	500,00	2.500,00
18	Fertilizante Forth plantio - Saco 25kg	SC	1	210,00	210,00
19	Fertilizante Forth flores - Saco 10kg	SC	1	240,00	240,00
20	Fertilizante Forth frutos - Saco 10 kg	SC	1	210,00	210,00
21	Substrato agrícola, composto por turfa Sphagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e isento de contaminação. Fornecimento em embalagens de 8 kg.	SC	65	54,00	3.510,00
22	Herbicida diquate 20% Balde de 20L	BALDE	1	900,00	900,00
23	Herbicida glifosato 48% Balde de 10L	BALDE	1	644,00	644,00
24	Bandejas isopor para mudas – 128 células	Un.	2	50,00	100,00
25	Vaso plástico flexível com capacidade de 5 litros	Un.	105	15,00	1.575,00
26	Tela Chromatinet vermelha 30% - 4,00 x 50m	Rolo	1	1.564,00	1.564,00

27	Tela agrícola Clarinet branca - 3,00 x 50,00m	Rolo	1	752,00	752,00
28	Kit alceador com grampos e fitilhos para amarrio de ramos das plantas	Un.	1	290,00	290,00
29	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 20 cm – Pacote com 100 unidades	Un.	6	70,00	420,00

PISCICULTURA

30	Maca flexível, portátil para transporte de animais aquáticos de grande porte com capacidade de até 110 kg, com cinta ajustável e produzida em material durável, impermeável e lavável, com dois ou três pares de alças.	Un.	1	750,00	750,00
31	Peixe pirarucu Arapaima gigas. Tamanho mínimo: 40 cm (idade juvenil).	Un.	30	70,00	2.100,00
32	Ração inicial para peixes carnívoros 45 % de proteína bruta; 2 a 3 mm de granulometria - sacos de (25 kg)	Un.	9	250,00	2.250,00
33	Puçás ou passaguá reforçado com cabo (1,5 m a 1,65 m) e rede - Malha de 12 mm	Un.	2	110,00	220,00
34	Puçás ou passaguá reforçado com cabo (1,5 m a 1,65 m) e rede - Malha de 35 mm	Un.	2	170,00	340,00
35	Puçás ou passaguá reforçado em inox (50cmx40cm) Profundidade da malha: 70 cm. Diâmetro 8 mm. Cabo: 2,85 m retrátil (tamanho ajustável).	Un.	2	185,00	370,00
36	Prato difusor de oxigênio 250 mm	Un.	15	550,00	8.250,00

Valor total da contratação: R\$ 49.692,00(quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Agrotins é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do Brasil. A Prefeitura de Palmas tem participado da feira como parceiro e expositor de tecnologia para a agricultura familiar há mais de vinte anos, sendo referência na difusão tecnológica em horticultura, piscicultura e bovinocultura para os pequenos produtores rurais que a visitam.

Portanto, é necessário que se proceda a aquisição de diversos itens, que incluem insumos, equipamentos e ferramentas para que a unidade esteja pronta para receber os visitantes durante o evento. Além disso, a Fazendinha é uma unidade que se mantém ativa durante o ano todo, produzindo alimentos que são doados a CMEI's do município, bem como recebe a visita de produtores, alunos e técnicos em busca de capacitação e orientações técnicas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Empenho/instrumento equivalente.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira. Telefone: (63) 3212-7043, ou poderão ser entregues na Fazendinha, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendaña, em Palmas-TO.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

4.2.1. O objeto do contrato será recebido:

4.2.1.1. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho/instrumento equivalente, mediante assinatura do seu anexo pela Contratada.

4.2.1.2. O prazo máximo para substituição de itens em desacordo ao modelo será de 2 (dois) dias corridos a partir da notificação enviada pela Contratante.

4.2.1.3. O descumprimento ao prazo definido sujeitará à Contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. O prazo de garantia dos itens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que todas as ações de melhorias e adaptações dos sistemas produtivos agrícolas (hortas, viveiros de mudas, produção de frutas e legumes, implantação de uma banca de manivas de mandioca) e pecuários (piscicultura, avicultura e bovinocultura de corte), foi realizado um estudo técnico pelos engenheiros agrônomos e em aquicultura e médicos veterinários. Concluiu-se que para adequar os sistema produtivo das hortas; reformar os viveiros de peixes; preparar o solo para a agricultura (capina, roçagem, adubação); montar um banco de manivas de mandioca; incrementar a produção de banana, abóbora, milho, melancia, melão; adequar a área de produção de aves e implantação de um sistema de criação de bovinos com semi-confinamento e confinamento, todos os técnicos da SEASI realizaram um plano de ação baseado na técnica 5W2H, e fizeram um levantamento técnico das áreas e estimaram a quantidade de materiais e insumos para que a UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA DO CALRO HUMANO possa ter condições de realizar capacitações técnicas para os produtores da agricultura familiar de Palmas e fornecer alimentos para as escolas municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. Para os itens deste certame, o requisito para a contratação é o envio de uma proposta comercial que contenha as quantidades e especificações listadas no item 2.2 e que irá fornecer os itens conforme item 2.2 deste Termo de Referência.

6.1.2. Para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora deverá apresentar toda documentação de habilitação proposta no instrumento convocatório, atualizada, como a jurídica, fiscal e trabalhista.

6.1.3. O presente processo de contratação deve estar em conformidade à Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos); Decreto Municipal nº 2.460/23; Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais legislações específicas aplicáveis.

6.1.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.2.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações descritas;

6.2.2. A modalidade adotada será a dispensa de licitação ordinária em Razão do Valor, conforme art. 43, § 2º do Decreto nº 2.460/2023 “ Quando justificadamente restar inviável ou inadequada a dispensa eletrônica, mediante decisão da autoridade superior do órgão ou entidade requisitante, aplicar-se-á a dispensa ordinária. Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21., bem como os ART. 47 e ART.55 a 57 do Decreto nº 2.460/2023.

6.2.4. A empresa deverá apresentar integralmente todos os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhistas exigidas e seus anexos.

6.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.3.1. Caberá à Contratante:

6.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e dos termos da sua proposta;

6.3.1.2. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução quanto a presente aquisição, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

6.3.1.3. Verificar se a aquisição dos itens pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.3.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

6.3.1.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

6.3.1.6. Efetuar o pagamento correspondente à execução do objeto;

6.3.1.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.3.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos.

6.3.2. Caberá à Contratada:

6.3.2.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

- 6.3.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição;
- 6.3.2.3. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à Prefeitura de Palmas ou a terceiros, provocados por ação ou omissão na execução do objeto;
- 6.3.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência;
- 6.3.2.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal e trabalhistas;
- 6.3.2.6. Substituir qualquer equipamento que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- 6.3.3. Garantia dos itens:
- 6.3.3.1. Não haverá exigência da garantia conforme o [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o empenho da despesa e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.4. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1.1. Durante a entrega dos itens, o fiscal deverá intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas no objeto;
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. A Contratada poderá sofrer sanções administrativas.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.2.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal, no Almoxarifado Central, conforme item 4.1, deste Termo de Referência.
- 8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.3.1. O pagamento à Contratada será efetuado efetivamente após o recebimento dos itens, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Nota Fiscal, por meio de depósito

em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8.3.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em conformidade com a nota de empenho emitida pela administração.

8.3.3. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da nota fiscal, ou os documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.3.4. O respectivo documento fiscal deverá estar devidamente discriminado, em conformidade com a nota de empenho emitida em nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Interior, CNPJ 24.851.511/0008-51, que deverá informar os dados corretos para emissão do documento fiscal.

8.3.5. Manter regular as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como as demais habilitações exigidas no instrumento convocatório.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sob a forma DISPENSA ORDINARIA, conforme art. 47 e art. 48, do Decreto Municipal nº 2.460/2023), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.2.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos do Município de Palmas;

9.2.2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos municipal e estadual da sede do proponente;

9.2.3. Certidão de regularidade do FGTS;

9.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos:

a) Relativos a créditos tributários federais e da dívida ativa da União;

b) Trabalhistas;

Certidão negativa emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunais da União (TCU).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03.3300.20.606.7000. 4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores	3.3.90.30 44.90.52	3100 - SEMEIO MUDAS DE PLANTAS INSUMOS 1100 -MATERIAL QUÍMICO 0800 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE 0600 - Alimentos para Animais 1300 - MATERIAL DE CAÇA E PESCA	15000009	R\$ 49.692,00

		4000 -MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		
Ficha orçamentária: 20250840 e 20250842				
11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Não se aplica.				
12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)				
A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que define que é dispensável a licitação em contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de bens e serviços.				
13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)				
Aquisição é de risco baixo, conforme anexo da Matriz de Risco.				
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS				
14.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:				
14.1.1. Comete infrações administrativa, nos termos do Art. 155, da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:				
14.1.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;				
14.1.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;				
14.1.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;				
14.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;				
14.1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;				
14.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;				
14.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;				
14.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;				
14.1.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;				
14.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;				
14.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;				
14.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei 12.846/2013.				
14.1.2. Conforme dispõe o art. 156, da Lei nº 14.133/21 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei, as seguintes sanções:				
a) advertência;				
b) multa;				
c) impedimento de licitar e contratar;				
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.				
14.1.3. As disposições referentes a este tópico serão complementadas pelo instrumento convocatório.				
14.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:				
14.2.1. A empresa, quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertencentes a fiel execução do objeto contratado.				
14.2.2. O contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP).				

14.2.3. A Administração Pública Municipal publicará o contrato por meio de extrato no Diário Oficial do Município, para divulgação complementar, nos termos do art. 175, da Lei nº 14.133/21.

15. ASSINATURAS

GUILHERME VAZ BURNS

Requisitante

Diretora de Assistência Técnica

Data da Assinatura Eletrônica

ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Matricula: 413019465

Responsável pela elaboração do documento

Data da Assinatura Eletrônica

LAZARO ANTONIO DE AMORIM

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Matricula 4101

Responsável pela elaboração do documento

Data da Assinatura Eletrônica

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS

Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Interior

Aprovação do Termo de Referência (Gestor)

Data da assinatura eletrônica